



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Brasília Ambiental – IBRAM
Câmara de Compensação Ambiental



Processo: 391.000.690/2011

Referência: Elaboração de Termo de Referência – Cálculo de Compensação Ambiental

Interessado: Câmara de Compensação Ambiental – IBRAM

Ementa: Definir critérios quanto à apresentação das informações pelos empreendedores nos casos de empreendimentos passíveis de compensação ambiental licenciados pelo IBRAM para execução de cálculo de compensação ambiental

DELIBERAÇÃO Nº: 002/2011 – CCA

A Câmara de Compensação Ambiental, reunida em Brasília no dia 20 de junho de 2011, na Sede do IBRAM, após análise da proposta do Termo de Referência apresentada pelo Grupo de Trabalho, constituído pela Instrução nº 26 de 25 de abril de 2011, responsável por estabelecer critérios para apresentação de informações por parte dos empreendedores nos casos de empreendimentos passíveis de compensação ambiental licenciados pelo IBRAM conforme estabelece o art. 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e o Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002. **DELIBEROU**, por unanimidade, aprovar parcialmente a proposta apresentada para o **TERMO DE REFERÊNCIA**, com a ressalva de que o GT teria um prazo suplementar de 30 dias para adequar o Termo no que tange ao item *Índice de Atitudes Verdes-IAV 3*, além de propor alteração para este critério na Instrução nº76, de 5 de outubro de 2010. Presidiu a reunião o Sr. Nilton Reis Batista Júnior. Votaram os membros Lélia Barbosa de Souza Sá, Antonio Queiroz Barreto, Leider Alves de Oliveira, Mariana Munhoz da Mota, Paulo César Magalhães Fonseca.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR
Presidente da CCA